

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 08/2017

PREGÃO PRESENCIAL N.º 02/2017

DECISÃO

Assunto: Recurso Administrativo em face da decisão do Pregoeiro que desclassificou a proposta da Licitante R.L. RODRIGUES & CIA LTDA. – ME, por não atender às exigências do ato convocatório da licitação, que determinava o cumprimento da Convenção Coletiva de Trabalho ou outra norma coletiva mais benéfica aplicável à categoria envolvida na contratação e à qual a licitante esteja obrigada, e em respeito inclusivamente aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhe são correlatos.

Recorrente:

R.L. RODRIGUES & CIA LTDA. – ME.

Julgamento

De acordo.

Adote-se o parecer do Pregoeiro como razões de decidir.

Diante do exposto, decido ser **improcedente** o recurso apresentado pela Licitante R.L. RODRIGUES & CIA LTDA. – ME, mantendo-se inalteradas todas as decisões tomadas pelo Pregoeiro.

Dê-se ciência às licitantes.

É o julgamento.

Florianópolis, 28 de junho de 2017.

GILSONI LUNARDI ALBINO

Diretor Executivo do CIGA